



# **PLANO DE TRABALHO 2022**





# 1. INTRODUÇÃO

O plano de trabalho é uma ferramenta utilizada para alcançar os objetivos/propósitos de um profissional, setor ou empresa, através da organização e sistematização das informações relevantes. A planificação seja ela anual, semestral ou mensal permitem uma fácil visualização das ações a serem desenvolvidas. Devido a todo o potencial do plano de trabalho, o Agente de Transparência, com base nos atos editados pela Coordenadoria de Transparência e Controle Social - CTCS da Controladoria-Geral do Estado, publica seu plano de trabalho para o ano de 2022, de acordo com a Instrução Normativa nº 05/2022 para que a sociedade, os servidores e os órgãos/entidades compreendam as atividades e possam acompanhá-las.

\_\_\_\_\_

## Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba

A Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba - Comec, foi criada em 1974, pelo Governo do Estado do Paraná, através da <u>Lei Estadual nº 6. 517, de 02 de janeiro</u> de 1974.

Seu objetivo é coordenar as Funções Públicas de Interesse Comum - FPICs, entre os 29 municípios que compõem a Região Metropolitana de Curitiba.

#### São exemplos destas funções:

- Transporte coletivo metropolitano;
- Sistema viário de interesse metropolitano
- Habitação:
- Saneamento básico:
- Controle do uso e ocupação do solo;
- Planejamento Integrado;
- Desenvolvimento socioeconômico e ambiental, entre outros.





#### Entre as suas competências estão:

- I Cumprir o disposto no artigo 164, da Constituição Federal, nos termos de sua legislação complementar;
- II promover, elaborar, aprovar, fazer cumprir e controlar o planejamento integrado da Região;
- III promover, coordenar e elaborar estudos, projetos e programas, harmonizando-os com os das diretrizes do planejamento regional;
- IV realizar pesquisas destinadas a fornecer a atualizar os dados necessários ao planejamento integrado da Região;
- V coordenar os serviços comuns de interesse metropolitano empreendidos pelo Estado e Municípios da Região;
- VI articular-se com os órgãos da União objetivando a compatibilização dos programas de interesse metropolitano;
- VII coordenar a elaboração de programas e projetos de obra, atividades e serviços de interesse metropolitano, consubstanciados em orçamentos anuais e plurianuais;
- VIII propor aos poderes competente expedição de medidas legislativas e administrativas:
- IX estabelecer diretrizes e normas para os planos municipais de desenvolvimento, bem como colaborar com os municípios na sua elaboração, visando sua adequação ao planejamento integrado da Região Metropolitana;
- X propor desapropriações e estabelecer limitações e servidões administrativas necessárias a suas atividades e finalidades:
- XI opinar sobre concessão, permissão e autorização de serviços de interesse metropolitano;
- XII obter e fornecer recursos técnicos e financeiros para consecução de seus objetivos;
- XIII promover, mediante convênio e através dos órgãos competentes, a execução supletiva das atividades locais que, em razão do planejamento integrado da Região Metropolitana, ultrapassaram a capacidade executiva dos municípios;
- XIV celebrar convênios, constituir consórcios e delegar atribuições de sua competência a órgãos regionais, setoriais e locais;
- XV providenciar transferência ou alienação de bens desapropriados para fins de renovação urbana;





XVI – exercer todos os poderes de administração da Entidade.

Atualmente a Comec é vinculada à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas (SEDU).

Fazendo parte de seu organograma os seguintes diretores

Diretor Presidente: Gilson de Jesus dos Santos

Diretor-Geral: Gabriel Hubner de Macedo

Diretor Administrativo e Financeiro: Rodrigo Stica

Diretor Técnico: Raul Clemente Peccioli Filho

Diretor de Transportes: Wilianson Alves Correa

O Quadro 1 apresenta as principais legislações relacionadas à transparência pública, destacando os principais artigos.

Quadro 1 - Legislações.

Legislação	Súmula	Observações
Lei Estadual 16.595/2010 <u>L16.595/10</u>	Dispõe que todos atos oficiais que impliquem na realização de despesas públicas deverão ser publicados no Diário Oficial do Estado	<ul> <li>Art. 1º - Dispõe sobre os órgãos e entes que estão abarcados pela Lei</li> <li>Art. 2 §7º - Dispõe sobre informações que devem ser divulgadas de ofício no PTE</li> </ul>
Lei Federal 12.527/2011 <u>L 12527/11</u>	Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º	Art. 8º - Estabelece informações a serem publicadas no PTE  Art. 10º e ss — Regulamenta os pedidos de acesso à informação  Art. 27º - Estabelece o a classificação de informação  Art. 31º - Regula o tratamento de informações pessoais





Decreto Estadual 10.285/2014 D 10285/14	Dispõe sobre os procedimentos do Poder Executivo, que garante o acesso à informação	Art. 4º - Direitos do cidadão Art. 8º - Informações a serem publicadas no PTE Art. 10º - Regula os pedidos de acesso Art. 20º - Estebelece os recursos à negativa de acesso Art. 26º - Estebelce as restrições de acesso à informação
Resolução nº 55/2021	Especifica a composição, as diretrizes e as competências institucionais do Núcleo de Integridade e Compliance Setorial dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual.	
Lei Estadual n° 6. 517, de 02 de janeiro de 1974	Institui a Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba - COMEC.	
Lei Estadual n° 11.027, de 29 de Dezembro de 1994	Transforma a Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba - COMEC em autarquia e adota outras providências.	
Lei Complementar n° 153, de 10 de Janeiro de 2013	Dispõe que o transporte coletivo público intermunicipal de passageiros do Estado do Paraná, como serviço público, terá sua organização, gerenciamento e planejamento	





	providos pela Administração Pública Estadual.	
Decreto Estadual n° 698, de 28 de abril de 1995	Regulamento da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba - Comec.	

## 2. PLANO DE TRABALHO

As principais atividades a serem desenvolvidas pelo Agente de transparência durante o ano de 2022 estão descritas no Quadro 2....

## Quadro 2 - Atividades do Agente de Transparência

Período	J	F	М	Α	М	J	J	Α	S	0	N	D		
Iniciativa 1	Verifi	Verificar se existem comitês e conselhos no âmbito da Comec.												
Etapas		e/ou conception Case objetive nome a compose pagos Existant Transpindivid	onselho a rodo do	esposi coleg e pa s dess existe realiza ria Ir da dos	áreas âmbito ta ao iado, igamer ses cor uma o ar a p nstituci s valore	o do ór ítem ato no nto de nselhos outra fo ublicaç onal, es e do	gão. acima ormative jeto s, e ai orma c ção da inclu os ben	seja vo de ns a nda ve de rem as info sive eficiári	positi criaç que erificar uneraç ormaçõ com os dos	viva, ão, co têm o a forn cão. es no a s jeton	verifica omposi direitos na que o Porta informa s.	ar o ção, s os são al de ação		





Período	J	F	М	Α	М	J	J	Α	S	0	N	D
Iniciativa 2			,		idas de cidadão							
Etapas			or púb		sítio da oderão							
		servide insatis Transp recebi	or púk fação parênc mento	olico id no to cia da de m	uestion otado ocante a Con nanifes (whats	na Co às ir nec o tações	mec e forma como s ende	exponh ções tambe ereçad	nam si contida ém as à (	ua sat as no ao s Ouvido	isfação Porta serviço oria-Co	o ou Il de de

Período	J	F	М	Α	М	J	J	Α	S	0	N	D
Iniciativa 3	inforn	nações	s apres	sentac	las por	meio	ntes às do Sis realiza	tema I	ntegra	ido pa		
Etapas		da Ou		no to	cante à						s por r 2.527,	

Período	J	F	M	Α	M	J	J	Α	S	0	N	D
Iniciativa 4						ao ap ficar a						ncia
Etapas		de sig	jilo qu	e cad	a doc	ssificad ument sigilo.	o pos					





# Quadro 3 – Atividades do Agente de Ouvidoria

Período	J	F	M	Α	М	J	J	Α	S	0	N	D
Iniciativa 1			-		idas de cidadão							
Etapas	:		or púb		sítio da oderão							
		servide insatis Transp recebi	or púk fação parênc mento	olico lo no to cia da de m	uestion otado ocante a Con nanifes (whats	na Co às in nec c tações	mec enformation	exponh ções tambe ereçad	nam si contida ém as à (	ua sat as no ao s Ouvido	isfação Porta erviço oria-Co	o ou Il de de

Período	J	F	M	Α	М	J	J	Α	S	0	N	D
Iniciativa 2	inforn	nações	s apre	sentac	las por	cerner meio uito de	do Sis	tema l	ntegra	ido pai		
Etapas		da Ou	vidoria		cante à						s por r 2.527,	

Período	J	F	М	Α	М	J	J	Α	S	0	N	D
Iniciativa 3								oame tos de				ncia
Etapas		de sig	jilo qu	e cad	a doc		o pos	omo siç sui, o	•			_